



PROCESSO	1000055112/2017
INTERESSADO	CAU/SP e RF ARQUITETURA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Cláudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 380 /2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Cláudio de Campos no processo de fiscalização nº 1000055112/2017;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado nos autos do processo Nº 1000055112/2017 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz:
X - Pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas; Infrator: pessoa jurídica; Valor da Multa: mínimo de 5 (cinco) vezes e máximo de 10 (dez) vezes o valor vigente da anuidade;
2. Comunicar a pessoa física ou jurídica autuada para regularizar junto ao CAU a situação que ensejou a lavratura do Auto de Infração;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** da Cons. Lua Nitsche, do cons. Marcelo Consiglio Barbosa e do Cons. Alan Silva Cury.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARIA FERNADA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente